

*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PROJETO DE LEI Nº 56114**

Folha 02

Proc. 610114

Altera a Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

**Art. 1º** A Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Por esta Lei fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão que, no âmbito da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST, tem a finalidade de institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural de Bertioga, com assessoramento da administração pública, com funções normativas e deliberativas nos termos desta Lei.” (NR)*

*“Art. 2º (...)*

*(...)*

*V – estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, no que se refere à cultura;” (NR)*

*“Art. 3º (...)*

*I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação - SE;*

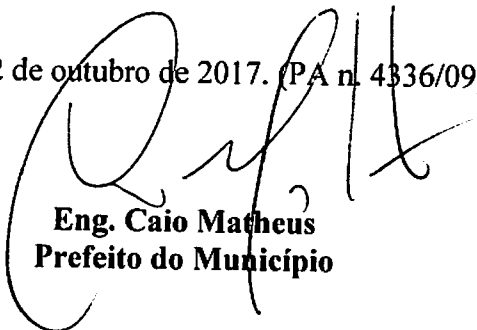
*II – 01 (um) representante do Departamento de Cultura - DCL, vinculado à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST;*

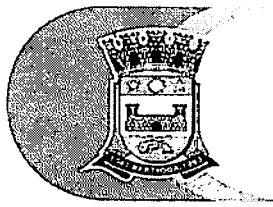
*(...)*

*IV – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST;” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de outubro de 2017. (PA n. 4336/09)

  
**Eng. Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



## MENSAGEM EXPLICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertoga:**

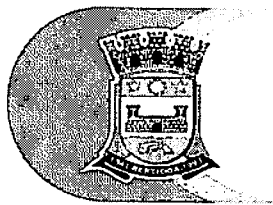
Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura”*, pelos seguintes motivos:

Desde a sanção e promulgação da Lei Complementar Municipal n. 93/12, ou seja, a reforma administrativa, os assuntos pertinentes à cultura passaram a ser de responsabilidade direta da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST, e não mais da Secretaria de Educação - SE, como era no passado.

Logo, este projeto de lei tem como única finalidade atualizar a Lei Municipal n. 1.003/11, pois o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, atualmente, está vinculado diretamente à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

***Eng. Caio Matheus***



Prefeitura do Município de Bertioga 610/17

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 02 de outubro de 2017.

**OFÍCIO N. 391/2017 – SG**  
Processo Administrativo n. 4336/09  
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo nº 1324

Data 24 10 2017

Horário 11:05

Assinatura: *Eng. Caio Matheus*

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que “*Altera a Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura*”.

Atenciosamente,

**Eng. Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

Ao Excelentíssimo Vereador  
**NEY VAZ PINTO LYRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga